ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 05 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 343/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA MARILENE CAXIAS DE ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 01/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora **MARILENE CAXIAS DE ARAUJO** foi protocolado pelo número 122/2026;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos no art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 01/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILENE CAXIAS DE ARAUJO**, matrícula nº **1320**, ocupante do cargo efetivo de **Aux. Serviços Gerais**, Licença-Prêmio por Assiduidade**,** referente ao período aquisitivo de **2005 a 2010**, pelo prazo de **03 (três) meses**.

Art. 2º A licença será usufruída no período de **03 de novembro de 2026 a 31 de janeiro de 2027**, com todos os direitos e vantagens assegurados pela legislação vigente.

Art. 3º Durante o período de gozo da licença, a servidora permanecerá afastada de suas atividades funcionais, sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **03 de novembro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 05 de novembro de 2026.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpre-se.

Adjamir Souza da Silva
Prefeito Constitucional